PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 134/2023

Considerando que O uso do EPI- Equipamento de Proteção Individual é de fundamental importância, pois garante o bem-estar da saúde e proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho.

Considerando que, no caso da atuação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, cuja atividade profissional é reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego desde 2002, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é muito mais grave, pois a maioria de homens, mulheres que trabalham neste setor não são cooperativadas (os), por isso, não recebem as devidas atenções necessárias para que possam trabalhar de forma segura.

Considerando que os catadores de material reciclável não cooperativados são considerados também um importante agente ambiental, pois aumenta o índice de coleta seletiva no Brasil dando andamento a uma cadeia sustentável com a possibilidade de reaproveitamento e reciclagem de produtos inutilizados.

Considerando que as principais dificuldades enfrentadas pelos catadores em ordem de importância são: o esforço físico, a discriminação, o trânsito nas cidades e o fato dos resíduos estarem misturados. Para 92% dos catadores a renda proveniente da catação é a principal fonte renda da família.

Considerando para se obter êxito no cuidado com a saúde dos catadores de matérias recicláveis torna-se indispensável a participação da sociedade ao exigir a implantação de novos métodos de coleta como a separação do lixo orgânico e do reciclável, bem como estabelecer ações voltadas para sua proteção.

Considerando o último levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o Brasil tem em torno de 600 mil catadores. Deste total, apenas 5%, ou cerca de 30,3 mil estão vinculados a cooperativas e associações, estes números reforçam a

importância desta indicação, haja visto que poucos são aqueles profissionais que são existidos pelas cooperativas e associações.

Consideram-se como catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, as pessoas físicas de baixa renda, que trabalham nas atividades de coleta, triagem, beneficiamento, processamento, transformação e comercialização desses materiais. (BRASIL, 2010), em cooperativas. Eles foram responsáveis por 18% dos resíduos separados para reciclagem no Brasil, ficando o restante a cargo dos atacadistas de materiais recicláveis, que muitas vezes incorporam catadores autônomos como mão de obra. (CEMPRE, 2013)

Considerando a importância desta indicação para valorização e saúde do profissional que trabalha com reciclagem, peço aos meus nobres pares que deem uma atenção especial a esta matéria, pois a mesma tem a intenção de fortalecer o processo de valorização destes agentes recicladores na cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis que viabilize junto aos órgãos competentes a distribuição de EPI - Equipamento de Proteção Individual para os catadores de Materiais Recicláveis que não são cooperativados, e por conta disso, estão expostos a doenças e acidentes.

Salvador, 09 de junho de 2023

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB